



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	1854525-7
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARILENE RAIMUNDA DE BRITO NETO
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Filomena
JULGADOR:	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 063/2018 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 10/04/2018
RELATÓRIO Conforme relatório de auditoria, a Portaria nº 063/2018 contém falha, tendo em vista que traz diversas fundamentações quando o correto seria apenas o art. 6º da EC nº 41/2003.	
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO CONSIDERANDO falha na fundamentação aposentatória; JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro. Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).	
Recife, 23 de Agosto de 2018.	
MARIA TERESA CAMINHA DUERE CONSELHEIRA	



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 6872/2018 de 23/08/2018 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 27/08/2018 na página 7.

Processo TC Nº 1854525-7

Interessado(s): MARILENE RAIMUNDA DE BRITO NETO